



TERMO DE ADITAMENTO DE LOCAÇÃO Nº 004/15

Processo Administrativo nº 04/10/51165

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Contratação Direta nº 04/11

Termo de Locação nº 01/11

Termo de Aditamento de Locação nº 03/13

Objeto da Locação: Imóvel situado na Rua Carolina Florence, 836, Jardim Nossa Senhora Auxiliadora, onde se encontra instalado o Distrito de Saúde Leste.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e a **ARQUIDIOCESE DE CAMPINAS**, através de sua filial a **PARÓQUIA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**, inscrito no CNPJ sob nº 44.588.960/0036-10, doravante denominada **LOCADORA**, acordam firmar o presente, sujeitando-se as partes às condições contidas nas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA - DO PRAZO

1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 31/01/15.

SEGUNDA – DO REAJUSTE E DO VALOR

2.1. Fica reajustado o valor locatício em 4,24%, conforme publicação no DOM em 11/11/13 (fls. 517).

2.2. O valor locatício mensal, já reajustado, é de R\$ 8.530,04 (oito mil, quinhentos e trinta reais e quatro centavos).

2.3. Dá-se ao presente contrato o valor total já reajustado de R\$ 102.360,48 (cento e dois mil, trezentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos).



TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados às fls. 593 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

087000.08750.10.301.4009.4188.3.3.90.39.10 FR 310-000

087000.08750.10.301.4009.4188.3.3.90.39.10 FR 01.310-000

QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. A apresentação da documentação da regularidade fiscal inicialmente dispensada pelo Secretário Municipal de Saúde, no despacho de fls. 597, deverá ser oportunamente providenciada pelo LOCADOR, sob pena de rescisão do ajuste.

QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de locação, em tudo que não se alterou neste instrumento.

E, por estarem justas e acertadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 30 de janeiro de 2015.

CARMINO ANTONIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

ARQUIDIOCESE DE CAMPINAS - PARÓQUIA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

Padre Pedro Piacente
RG nº 3.923.713-8
CPF nº 700.816.038-00



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 04/10/51165

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Contratante: Município de Campinas

Contratados: Arquidiocese de Campinas – Paróquia Nossa Senhora das Graças

Modalidade: Contratação Direta n.º 04/11

Termo de Locação nº: 01/11

Termos de Aditamento de Locação nº 03/13 e 004/15

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 30 de janeiro de 2015.

CARMINO ANTONIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

ARQUIDIOCESE DE CAMPINAS - PARÓQUIA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

Padre Pedro Piacente
RG nº 3.923.713-8
CPF nº 700.816.038-00